



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Medicamentos e fitoterápicos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

2 – SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que foram realizados dois processos licitatórios para aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR, quais sejam, Processo nº 127-2024, PE 90052/2024, e Processo nº 90002/2025, Licitação nº 002/2025 – PE, dos quais diversos itens foram “Fracassados” e “Desertos”, e:

Considerando que a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita é de suma importância para garantir e dar condições de saúde aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de atenção específica com acesso igualitário, proporcionando melhor qualidade de vida e atendendo a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste, garantindo assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Considerando que é indiscutível a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de inclusão de mais dois itens básicos para o atendimento da população.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviços aos cidadãos, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde.

Além disso, o fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), no ato da habilitação, apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Certificado da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE);
- c) Comprovação do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- d) Apresentação de Certificado de Registro de Medicamento no Ministério da Saúde/ANVISA;
- e) Comprovação da Autorização Especial da ANVISA (AE) para comercialização dos medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 – MS.

- Os produtos/medicamentos deverão possuir embalagens íntegras contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

- Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada;

- As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) deverão apresentar: números de lote, data de fabricação e prazo de validade;

- No caso de produtos/medicamentos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados;
- Os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde;
- **A validade dos produtos/medicamentos exigida fica fixada em no mínimo 75% do prazo de sua validade total, contados a partir da data de fabricação dos mesmos;**
- As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento;
- Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso;
- Os produtos/medicamentos deverão ser industrializados (sintéticos), sendo **vedado** a cotação e entrega de medicamentos manipulados;
- Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA 04.05;
- Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso;
- Para medicamentos constantes do Convênio 87/02 – CONFAZ, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ*, NOTADAMENTE A Isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU – Plenário, assim as propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento de ICMS para os medicamentos que constam no Convênio;

***CONVÊNIO ICMS 87/02 – CONFAZ:**

“Cláusula primeira. Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e as suas fundações públicas.”

Acórdão nº 140/2012 – Plenário, Tribunal de Contas da União:

Ao Ministério da Saúde, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio – Confaz 87/2002, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos por meio de cartilhas, palestras, manuais ou outros instrumentos que propiciem uma repercussão ampla, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, identificou-se que o mercado possui as seguintes soluções para atender o objeto deste estudo:

Aquisição por meio de contratação direta, quando demanda judicial; e

Aquisição por meio de Pregão.

A aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde por meio de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços já vem sendo praticada por este município e é amplamente realizada por outros órgãos e entidades.

A aquisição de forma parcelada é de suma importância garantir as condições de saúde dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS pois garante a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município com uma previsão de utilização, não vinculando ao consumo total dos itens, nem a um quantitativo mínimo a ser solicitado. Os quantitativos são solicitados conforme a necessidade para atendimento da demanda de distribuição gratuita.

Quanto aos medicamentos manipulados, mesmo sendo sabido que sua economicidade é maior em relação aos medicamentos industrializados (sintéticos), houve um processo licitatório deste município, o qual obteve um contrato com uma determinada empresa de medicamentos manipulados



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

vencedora de alguns itens do processo, onde foi constatado que a maioria dos produtos/medicamentos manipulados são entregues em embalagem com 30 comprimidos/cápsulas, não podendo ser dispensado de forma fracionada, portanto, assim, gerando um desperdício de medicamentos quando os mesmos são receitados em menor quantidade pelo profissional médico. Conclui-se, dessa análise, que na prática, a aceitação do recebimento desses medicamentos deixa de ser vantajosa para esta Administração. Portanto os produtos/medicamentos deverão ser industrializados (sintéticos), sendo **vedado a cotação e entrega de medicamentos manipulados**.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostra adequada para adquirir os medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR, aos pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, é por meio de licitação, sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sendo utilizado o critério de julgamento de menor preço do item, disputa aberta e fechada.

Os objetivos das empresas vencedoras será fornecer os medicamentos dentro dos padrões de qualidade, nas quantidades solicitadas, atendendo as especificações e respeitando os prazos que serão estipulados no Termo de Referência.

O Contratante designará o fiscal, o qual acompanhará a entrega dos medicamentos no local indicado.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram enviadas anteriormente para licitação, porém ficaram desertos e/ou fracassados e, houve a necessidade de inclusão de mais 02 (dois) itens, os quais são necessários para suprir a demanda da farmácia básica.

O quantitativo indicado no item abaixo representa apenas mera previsão de utilização, não vinculando ao consumo total dos itens, nem a um quantitativo mínimo a ser solicitado. Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade para atendimento da demanda.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0272334 – DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML.	AMPOLA	500	R\$ 20,5933	R\$ 10.296,65
2	BR0272329 – PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	40	R\$ 15,8465	R\$ 633,86
3	BR0267671 – GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	500	R\$ 0,1098	R\$ 54,90
4	BR0267675 – HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	CPR	1.000	R\$ 0,2133	R\$ 213,30
5	BR0268162 – MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA	100	R\$ 18,2277	R\$ 1.822,77
6	BR0268274 – NITROFURAL, DOSAGEM: 2 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	200	R\$ 30,5297	R\$ 6.105,94
7	BR0398187 – RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML,	FRASCO	600	R\$ 7,8467	R\$ 4.708,02



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML				
8	BR0267769 – PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	250	R\$ 6,5700	R\$ 1.642,50
9	BR0328532 – VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200	R\$ 9,1500	R\$ 1.830,00
10	BR0448617 – HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	600	R\$ 21,3884	R\$ 12.833,04
11	BR0381661 – ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRANULADO, BRANCO AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: ZNO, PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2; EMBALAGEM 50 GRAMAS	FRASCO	100	R\$ 6,3433	R\$ 634,33
12	BR0400579 – CORDIA VERBENÁCEA DC. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G. APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO 75ML	FRASCO	500	R\$ 69,3533	R\$ 34.676,65
13	BR0436741 – DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML	FRASCO	600	R\$ 5,0600	R\$ 3.036,00
14	BR0449111 – MULTIVITAMINAS COMPLEXOS B, A, C, D3, E, K1; ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, ZN, SE, NA + COENZIMA Q10. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	14.000	R\$ 4,1467	R\$ 58.053,80
15	BR0273166 – NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15G	BISNAGA	700	R\$ 5,6724	R\$ 3.970,68
16	BR0292194 – HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 13,9406	R\$ 20.910,90
17	BR0395730 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FRASCO	800	R\$ 12,9133	R\$ 10.330,64
18	BR0611992 – EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA	FRASCO	300	R\$ 21,7233	R\$ 6.516,99



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

	INCARNATA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS				
19	BR396853 – CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, FRASCO PLÁSTICO CONTA GOTA 10 ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	50	R\$ 20,3560	R\$ 1.017,80
20	BR268115 – CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	75	R\$ 7,5457	R\$ 565,9275
21	BR268076 – SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	100	R\$ 5,3744	R\$ 537,44

Quanto aos valores, usaremos como base, os valores das licitações vigentes de outros órgãos públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde usará a “Média” como valor referente para abertura da licitação.

As pesquisas foram realizadas através de ferramenta online, contratada pelo município, conforme “MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS” em anexo a este estudo técnico.

O valor total máximo fica estimado em **R\$ 180.392,14 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**.

Fonte: https://app.sistemaslf.com.br/cesta_precos/cestas/34526.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto da presente licitação seja atingido.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ação está prevista no Plano Municipal de Saúde, na diretriz nº 4 – Fortalecimento da política de assistência farmacêutica – em todo objetivo nº4.1, que fala sobre promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

O município não possui Plano de Contratações Anual.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a continuidade de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam de atenção específica, com acesso igualitário, proporcionando melhor qualidade de vida a esses pacientes e atendendo a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nomear Gestor e Fiscal da contratação;

Capacitar Gestor e Fiscal sobre as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

Providenciar a adequação orçamentária previamente à contratação.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Entende -se que é de responsabilidade da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

As equipes das unidades de saúde já possuem orientação de como realizar de forma correta o descarte de medicamentos que por ventura venham a vencer antes de sua utilização, os medicamentos são recolhidos por uma empresa contratada por essa entidade para coleta e incineração de resíduos químicos e contaminados.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto aqui exposto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual se enquadra nos termos do artigo 80º do Decreto Municipal nº: 6.602/2023.

A aquisição se mostra viável para os produtos/medicamentos, sendo levantado o mercado que atendam a solução proposta e economicamente viável pelos ganhos advindos da competição entre estes fornecedores.

16 – ANEXOS

Mapa de apuração de preços do Sistema LF Soluções Ltda.

17 – RESPONSÁVEL

Inéia Apa. Forgiarini Fantinel
Chefe de Divisão Administrativo Saúde

18 – ASSINATURA

Vera Cruz do Oeste, 27 de março de 2025.